

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 CNPJ 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41.3656-1383 - Cx. Postal 141  
 CEP 87590-000 - Alto Piquiri - Paraná  
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**

Vimos comunicá-lo que a seu recurso referente ao Processo Licitatório 91/2019 e Pregão Presencial 43/2019, que pleiteava a sua habilitação e classificação na disputa do certame, **não foi dado provimento** por esta Administração Pública, pois não foi apresentado toda a documentação exigida em Edital, especialmente o original ou cópia autenticada do Certificado dos Cursos NR-10 e NR-35. Segue em anexo o Parecer Jurídico, o qual fundamenta a presente decisão.

Alto Piquiri, 03 de outubro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

Ciência:  
 Ciente em: / /  
 Assinatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO  
 DECRETO Nº 1195/2019  
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 44/2019, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 44/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
 PRESENTES:  
 TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP  
 R\$ 38.910,00 trinta e oito mil, novecentos e dez reais  
 A. CARNEVALI - EIRELI - EPP  
 R\$ 12.564,00  
 doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais  
 EDNA TODD GONCALVES EIRELI - ME  
 R\$ 13.660,50  
 treze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos  
 FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME  
 R\$ 12.664,00  
 doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais  
 JOABE MARTINSO - ME  
 R\$ 6.281,00  
 seis mil, duzentos e oitenta e um reais  
 MAIOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
 R\$ 14.726,00  
 quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais  
 MOVIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP  
 R\$ 82.268,50  
 oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos  
 R. ALBERTO MORAIS - EIRELI ME  
 R\$ 19.797,50  
 dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos  
 ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME  
 R\$ 20.362,00  
 vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais  
 S. G. RODRIGUES MOVEIS - EPP  
 R\$ 1.363,50  
 um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos  
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 214/2019  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 073/2019 de 23 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altônia - Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 073/2019 de 23 de setembro de 2019, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraplenamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500400751, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.  
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, no Lote único com valor total de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de outubro de 2019.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, a Contratação de Casa de Recuperação para Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas (Alcool e Drogas) para Atendimento de Pacientes com Idade Mínima de 17 anos, com Sistema de Acolhimento Voluntário de Caráter Residencial, no valor R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais). Com a empresa: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº. 04.409.180/0001-10, com sede na Chacara São José, Travessa Ipê - CEP: 87.502-200 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de saúde - 06.002.1030/0006.1034.3390-00 - Outras despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Conta 1638 Altônia, 04 de Outubro de 2019.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018  
 REF. CONCORRÊNCIA Nº 012/2019  
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018  
 O Município de Altônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA SAÚDE, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de peças e materiais para manutenção do compressor do Lavador de Veículos do Pátio Rodoviário, no valor de R\$ 2.513,60 (dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Com a empresa: M PIVETA COMPRESSORES - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.207.517/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 2447, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e Serviços - 07.002.267820009.2.039.3390-39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURIDICA - Material de Consumo  
 Altônia, 04 de outubro de 2019.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA SAÚDE, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de uniformes para uso dos Fiscais Ambientais e dos Agentes da Inspeção Animal, no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte seis reais). Com a empresa: J C QUINHONES ATACADISTA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 21.276.380/0001-09, com sede na Rua Natalina Giroto Sônia, 2319, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde - 06.003.1034/0005.2.34.3390-30 - Material de Consumo  
 Altônia, 04 de outubro de 2019.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, a Contratação de Casa de Recuperação para Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas (Alcool e Drogas) para Atendimento de Pacientes com Idade Mínima de 17 anos, com Sistema de Acolhimento Voluntário de Caráter Residencial, no valor R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais). Com a empresa: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº. 04.409.180/0001-10, com sede na Chacara São José, Travessa Ipê - CEP: 87.502-200 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de saúde - 06.002.1030/0006.2.034.3390-39 - Outras despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Conta 1638 Altônia, 04 de Outubro de 2019.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 226/2019  
 Data: 04/10/2019  
 Ementa: apresenta a Servidora Estatutária Maria de Fatima Lamberger, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaira, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2º da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Considerando a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o nº de benefício 190.295.474-0, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2457/2019.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - No forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária MARIA DE FATIMA LAMBERGER, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, portadora do CNPJ nº 4.497.526-9 - SSP/PR, com designação no dia 04 de outubro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2019.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 189/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 38.910,00 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 MARCO DA SILVA  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 190/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ALESSANDRO CARNEVALI  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 191/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: EDNA TODD GONCALVES EIRELI - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.660,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDNA TODD GONCALVES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 192/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.664,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDNA TODD GONCALVES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 193/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: JOABE MARTINSO - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.281,00 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 JOABE MARTINSO  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 193/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: JOABE MARTINSO - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.281,00 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 JOABE MARTINSO  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 194/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 19.797,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 RHYAN ALBERTO MORAES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 195/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 19.797,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 RHYAN ALBERTO MORAES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 195/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.362,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ROMILDO WANDROSKI  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 196/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: S G RODRIGUES MOVEIS - EPP  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.363,50 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 SILVANA GIMENES RODRIGUES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 196/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: MOVIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 82.268,50 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 APARECIDO ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr  
 E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2019**

CONTRATO N.º 004/2018  
 PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e GOVERNANÇA BRASIL S/A  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - do Prazo, alterando a data do vencimento do contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 434,94 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais.  
 DATA DE ASSINATURA: 16/03/2018  
 VIGÊNCIA: 15/01/2020  
 Eliton Alex da Silva  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 159/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 73/2019 – Tomada de Preço nº 03/2019.  
 Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 255.749,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 73/2019 – Tomada de Preço nº 03/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, na sede do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme Contrato de Repasse nº 866282/2018/MC/DADES/CAIXA.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 159/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
 DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SIMAO SOUZA LIMA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição concedido pelo INSS ao Sr. Simão Souza Lima, inscrito no nº. 232 da Lei 009/2003, pronunciar pelo acolhimento do relatório final apresentado pela Comissão Especial em 27/10/2019, no sentido de que seja arquivado o Processo de Sindicância Administrativo (relatório relativo às condutas praticadas pela servidora Ana Claudia Correia de Oliveira, inscrita no nº. 04 de outubro de 2019).  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
 ANÁLISE E CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO OS FATOS APURADOS, DEPOIMENTOS E DOCUMENTOS COLHIDOS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISCIPLINAR Nº 002/2019, VENHO POR MEU DESTEQUE E FUNDAMENTO NO ART. 232 DA LEI 009/2003, PRONUNCIAR PELA APROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL EM 27/10/2019, NO SENTIDO DE QUE SEJA ARQUIVADO O PROCESSO DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO (RELATÓRIO RELATIVO ÀS CONDUTAS PRATICADAS PELA SERVIDORA ANA CLAUDIA CORREIA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO Nº. 04 DE OUTUBRO DE 2019).  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 DECRETO Nº 186/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019  
 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2019.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:  
 - Processo de Licitação: nº 80/2019  
 - Modalidade Dispensa: nº 25/2019  
 - Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular para a ambulância SAMU  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, perfazendo um montante de R\$ R\$ 6.312,85 (seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - PMCG  
 PROCESSO N.º 060  
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contratara e Licitação nº 032/2019, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.318/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta cidade, inscritas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2019.  
 CREDENCIAMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
 Até as 14:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 18/ 10/ 2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1ª pavimento.  
 ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:  
 Dia 18/ 10/ 2019 às 14:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
 1 - DO OBJETO:  
 1.1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços futuros e parcelados para o transporte e remoção por guincho e guarda temporária, de veículos de propriedade do Município de Cidade Gaúcha - PR, que forem acidentados ou avaria mecânica NAS REGIÕES DO JOGO ELEITORAL, CONJUNTAS Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.  
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 231/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito à R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha - PR, 04 de Outubro de 2019.  
 VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE  
 Prefeito Municipal em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 Ato da Mesa nº 85/2019.  
 SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.  
 Art. 1º - Expediente Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Tadashi Matsumoto.  
 Autorizar viagem com diário a diária:  
 Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto  
 Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR  
 Destino: Curitiba-PR  
 Finalidade da Viagem: Curso: ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS COM O NOVO LIDAR COM O BRASIL E O NOVO LIDAR COM O BRASIL NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL, CONJUNTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL. – junto RAS - Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública na cidade de Curitiba-PR.  
 Justificativa: Buscar aperfeiçoamento e seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.  
 Data de saída: 09/10/2019  
 Data de retorno: 11/10/2019  
 Dias solicitados: 09/10 a 11/10/2019  
 Valor diário: R\$ 500,00  
 Valor total: R\$ 1500,00  
 Transporte: Propto, sem ônus ao Legislativo Municipal.  
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2019.  
 Aparecido Delfino dos Santos  
 Presidente  
 Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro  
 1ª Secretária 2ª Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 195/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 19.797,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 RHYAN ALBERTO MORAES  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 CONTRATO Nº: 196/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR  
 CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME  
 DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a todas as secretarias do município de Alto Piquiri.  
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de outubro de 2020.  
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.362,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 44/2019.  
 Alto Piquiri - PR, 07 de outubro de 2019.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ROMILDO WANDROSKI  
 Representante Legal da Empresa  
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 189/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 193/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 194/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 195/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 196/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 197/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 199/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 200/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 201/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 202/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 203/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 204/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 160/2019 de 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Decreta:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, o servidor como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 3º

Fica o Poder Executivo Municipal atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado

em 01 de outubro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 162/2019 de 03/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES and DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Artigo 2º

Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 1.3.2.1.00.11.00.000000000 Fonte: 3

Artigo 3º

Fica o Poder Executivo Municipal atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado em 03 de outubro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 431
De 04 de outubro de 2019
NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 432
De 04 de outubro de 2019
NOMEIA A SRA. CRISTINA PAULINO DA SILVA DE ARAUJO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 420
De 27 de Outubro de 2019
CONCEDE FÉRIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.595, de 26/01/2016 - Homologação de Resultado e o Edital nº 65, de 01/10/2019 - Convocação da candidata;

Table with 4 columns: SERVIDOR(A), CARGO, ANO BASE, PERÍODO DE GOZO. Lists names like Amairi Scapinchi, Aparecida Pereira de Almeida, Carlos Alberto Bauman Roberto, etc.

PORTARIA Nº 427
De 02 de outubro de 2019
NOMEIA A SRA. MARILIA DE DIRCEU SALMAZO LOURENÇO FABRIL PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA-NASF, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-NASF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 215/2019
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2019
DATA - 04/10/19
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2019
DATA: 04.10.2019
Ementa: exonera em razão de falecimento a servidora Rosângela Escobar Suarez Rios, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2019
DATA: 04.10.2019
Ementa: exonera em razão de falecimento a servidora ROSANGELA ESCOBAR SUAREZ RIOS, Atendente de Creche, Rg nº 3.178.599-5 - SESP/PR, CPF nº 453.455.389-72, com eficácia retroativa a data de 29 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 177/2019
REF: PREGÃO: 064/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 438/2019
DATA: 04.10.2019
Ementa: Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2019
DATA: 04.10.2019
Ementa: exonera em razão de falecimento a servidora Rosângela Escobar Suarez Rios, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2019
DATA - 04/10/19
SUMULA - Concede Licença Particular a funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2019  
PREÇAO PRESENCIAL Nº 004/2019  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-1 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sítio à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e a empresa de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo imputado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a adequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o objeto denominado ÓLEO DIESEL, S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL S10 VALOR DO CONTRATO: R\$-3.36- VALOR CORRIGIDO: R\$-3.59-  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$ 23.192,81 (um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) fica o valor global do Contrato em R\$ 101.720,19 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.  
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 80.209,40 (sessenta mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
Francisco Alves-Pr., 24 de setembro de 2019.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratante  
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN / Representante  
TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57  
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.665.529-00

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2019  
PREÇAO PRESENCIAL Nº 003/2019  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-1 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sítio à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e a empresa de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2019, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo imputado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a adequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o objeto denominado ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL COMUM VALOR DO 3º ADITIVO: R\$-3.30- VALOR CORRIGIDO: R\$-3.53-  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$ 23.192,81 (um mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) fica o valor global do Contrato nº 017/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.  
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 291.475,47 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
Francisco Alves-Pr., 24 de setembro de 2019.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratante  
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN / Representante  
TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57  
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.665.529-00

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2019  
PREÇAO PRESENCIAL Nº 004/2019  
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-1 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sítio à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e a empresa de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2019, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2019, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo imputado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a adequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o objeto denominado ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
DESCRIÇÃO: ÓLEO DIESEL COMUM VALOR DO 3º ADITIVO: R\$-3.30- VALOR CORRIGIDO: R\$-3.53-  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR  
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) fica o valor global do Contrato nº 020/2019 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.  
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO  
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.  
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES  
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.  
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO  
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:  
Francisco Alves-Pr., 24 de setembro de 2019.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratante  
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  
CNPJ: 26.083.818/0001-09  
Contratada  
MAURICIO BELTRAMIN / Representante  
TESTEMUNHAS:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57  
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.665.529-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 106/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.  
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP. CNPJ, SOB Nº 03.716.753/0001-96.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1054128-25-2018, CONVÊNIO ENTRE MINISTÉRIO DAS CIDADES PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/CAIXA/MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES.  
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 215.700,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2020.  
FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2019.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 PREÇAO PRESENCIAL Nº 072/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SAO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2019, e:  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 112/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): MINERPA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta e documentação pertencente ao processo licitatório em sessão pública em 04 de maio de 2005.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.400/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 112/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): MINERPA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 112/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): MINERPA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a formação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.  
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 PREÇAO PRESENCIAL Nº 073/2019 E SAO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 002/2019, e:  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 114/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 114/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a formação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.  
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 PREÇAO PRESENCIAL Nº 073/2019 PARA OS SEQUINTE(S) LICITANTE(S): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 114/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a formação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.  
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 PREÇAO PRESENCIAL Nº 073/2019 PARA OS SEQUINTE(S) LICITANTE(S): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 114/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a formação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.  
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 PREÇAO PRESENCIAL Nº 073/2019 PARA OS SEQUINTE(S) LICITANTE(S): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parcer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentação pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 4º - Fica homologado o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório nº 114/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP nº 7/2019, Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Brita Graduada, que será utilizada na pavimentação da estrada Xuxa do município, proveniente do edital nº 45000/2005, em 21 de junho de 2005, no Município de Francisco Alves, Paraná, pelo(a) seguinte(s) licitante(s): M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com a sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para lote N°1 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.  
Art. 5º - A homologação do resultado da licitação e a formação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.  
Art. 6º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias e dá outras providências.  
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 8 e 9 de outubro de 2019, ao Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53. Sendo nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, para viagem a Brasília - DF, no intuito de acompanhar o curso de capacitação em gestão pública em 04 de outubro de 2019, a Capital Curitiba, visando a assinatura de novo contrato junto a Secretaria de Educação da Família.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.  
Registre-se.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias e dá outras providências.  
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 8 e 9 de outubro de 2019, ao Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53. Sendo nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, para viagem a Brasília - DF, no intuito de acompanhar o curso de capacitação em gestão pública em 04 de outubro de 2019, a Capital Curitiba, visando a assinatura de novo contrato junto a Secretaria de Educação da Família.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.  
Registre-se.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019  
SÚMULA: Autoriza vigência e concede diárias e dá outras providências.  
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 07, 8 e 9 de outubro de 2019, ao Prefeito Municipal ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53. Sendo nos dias 07 e 08 de outubro de 2019, para viagem a Brasília - DF, no intuito de acompanhar o curso de capacitação em gestão pública em 04 de outubro de 2019, a Capital Curitiba, visando a assinatura de novo contrato junto a Secretaria de Educação da Família.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.  
Registre-se.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 224 / 2019  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora WANESSA PALMEIRA GARCIA, portadora do CPF nº 593.070.306-00, matrícula funcional 63438, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, onde irá participar do 6º Encontro Regional do DETRAN, que acontecerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2019.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 180/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.  
CNPJ: 75.517.151/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO "ESPAÇO E LAZER" QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ E HERCULÂNDIA.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 073/2019  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas em geral que compõe a frota municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei nº 10.520/2002.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.  
A manutenção dos veículos linha pesada, deverá ser feita nas dependências da empresa contratada, ou no local onde ocorreu a falha mecânica, quando necessário, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias à execução dos serviços.  
No caso de reparo não ser efetuado nas instalações da contratada, a mesma será responsável por trazer todas as ferramentas, e equipamentos, necessários para a execução do contrato.  
Em caso de necessidade de traslado do veículo, maquinário para as instalações da contratada, será de sua responsabilidade todas as providências necessárias para tal procedimento, e após a execução do serviço deverá entregar a maquinário no pátio de máquinas do município.  
O transporte deverá ser feito sempre em veículo guincho apropriado, sem ônus adicional ao município.  
Para aferição das horas de serviços de mecânica, a CONTRATADA deverá seguir como referência, o tempo médio estipulado pelo fabricante do veículo a ser consertado.  
A empresa vencedora será a responsável pela retirada e devolução dos veículos no pátio da prefeitura municipal de Ivaté.  
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
- CREDENCIAMENTO: 18 de Outubro de 2019 até às 09:00 horas  
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de Outubro de 2019 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Outubro de 2019.  
Natalia Regis De Araujo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 179/2019  
REF: PREGÃO 066/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: E. R. VISCOVINI MORANDO - ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.758,60 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 179/2019  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: LUIZA A



# Publicações regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Lei Nº 2.280/2019  
 Dispõe sobre a proibição do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º É vedada a prática de nepotismo, inclusive o cruzado, no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do município, sendo nulos os atos assim caracterizados.  
 Parágrafo único. Compreende-se por nepotismo cruzado o ajuste para burlar a regra mediante nomeações ou designações recíprocas entre órgãos ou entidades da Administração ou entre os Poderes.  
 Art. 2º Constitui prática de nepotismo a nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor, de qualquer ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica inscrito em cargo de direção, chefia ou assessoramento.  
 § 1º Ficam excepcionadas as nomeações de servidor efetivo, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que comprovada habilitação para o desempenho das funções inerentes ao cargo, e não haja subordinação direta entre os impedidos.  
 § 2º Será considerada prática de nepotismo, ainda, a nomeação para cargos de agentes políticos, provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades mencionadas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de venenador.  
 Art. 3º O nomeado ou designado declarará por escrito, antes da posse, não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada por esta Lei.  
 Art. 4º São nulos os atos de nomeação ou designação praticados em desacordo com o disposto nesta Lei, importando a sua desobediência em ato de improbidade administrativa, nos termos do § 4º do art. 37 da Constituição Federal.  
 Art. 5º Dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei, será promovida a exoneração dos atuais ocupantes de cargo de provimento em comissão e a dispensa de função de confiança cujos titulares se enquadrarem nas situações previstas no art. 1º.  
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 1º de outubro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 942/2019  
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2019. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:  
 Fonte 01000-Recursos Ordinários Livres  
 Orç. 01.00.00 - Poder Legislativo  
 Un. Orçamentária 01.01.00 - Câmara Municipal  
 Atividade 01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal  
 Elemento Despesa (11) 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.500,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 4.500,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), abaixo discriminadas:  
 Fonte 01000-Recursos Ordinários Livres  
 Orç. 01.00.00 - Poder Legislativo  
 Un. Orçamentária 01.01.00 - Câmara Municipal  
 Atividade 01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal  
 Elemento Despesa (4) 33.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 4.500,00  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês Outubro de 2019.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA CAMINHO DO SABER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
 CNPJ: 17.722.882/0001-97  
 Rua Piauí, 1000. Tele-fone (44) 3677-2389 - FAX (44) 3677-2518  
 E-mail: apae@tapejara.gov.br  
 CEP: 87430-000 - Tapejara - Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE TAPEJARA.

A Apae de Tapejara PR, com sede nesta cidade, na rua Piauí, nº 1.000, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Carlos Adriano Ramos, CONVOCA através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 20:30 horas e trinta minutos, do dia 05 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Tapejara, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Tapejara.
- 2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)
- 3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto)
- 4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Tapejara PR, 03 de outubro de 2019.

*Carlos Adriano Ramos*  
 Carlos Adriano Ramos  
 Presidente da APAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Paranaíba, 528 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000  
 E mail: cmtapira@yahoo.com.br  
 Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

**Approva as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2013.**

**VANDERLEI VIEIRA MENDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 30 de setembro de 2.019.

*Ver. Vanderlei Vieira Mendes*  
 Ver. Vanderlei Vieira Mendes  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 PORTARIA Nº 1282/2019  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como escrutinadores nas Eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Terra Roxa, que serão realizadas no dia 06 de outubro de 2019:  
 - Angelo Jose Fachinetti  
 - Bianca Antonieta da Silva  
 - Carolina Cardoso Hachmann  
 - Cleiton Ariê dos Santos Barreto  
 - Daliane Franciele Camargo  
 - Fabiane Barzagli Francisco  
 - Fabio Rodrigues da Silva  
 - Gabriela Letícia Pastauski  
 - Gerson Giombelli  
 - Haroldo de Lima  
 - Julio Simões de Lima  
 - Luceni Silveiro  
 - Maria Janete Teixeira da Silva Nabão  
 - Paula Sanches  
 - Paulo Sergio da Costa  
 - Regina Balonek dos Santos  
 - Sandra Antonio  
 - Stephany Simões de Oliveira  
 - Tatielle de Jesus Fernandes  
 Publique-se.  
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 Termo de Adjucação  
 Processo nº: 159/2019  
 Licitação nº: 105/2019  
 Modalidade: 6 - Pregão  
 Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA E DISTRITOS  
 Ultrapassada a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):  
 Vencedores:  
 Nome Itens  
 R\$80.625,00 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) 1  
 RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME 2  
 R\$46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) 2  
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n.º 8.663/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.  
 É o parecer, s.m.j.  
 Terra Roxa, PR, 4 de outubro de 2019.  
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO  
 Proferido  
 Portaria nº 12559/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Paranaíba, 528 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000  
 E mail: cmtapira@yahoo.com.br  
 Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

**Approva as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2015.**

**VANDERLEI VIEIRA MENDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 30 de setembro de 2.019.

*Ver. Vanderlei Vieira Mendes*  
 Ver. Vanderlei Vieira Mendes  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Paranaíba, 528 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000  
 E mail: cmtapira@yahoo.com.br  
 Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

**Approva as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2014.**

**VANDERLEI VIEIRA MENDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 30 de setembro de 2.019.

*Ver. Vanderlei Vieira Mendes*  
 Ver. Vanderlei Vieira Mendes  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Paranaíba, 528 - Cx. P. 02 - CEP 87830-000  
 E mail: cmtapira@yahoo.com.br  
 Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

**Approva as contas do município de Tapira referente ao exercício de 2017.**

**VANDERLEI VIEIRA MENDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tapira referentes ao exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira/Pr, aos 30 de setembro de 2.019.

*Ver. Vanderlei Vieira Mendes*  
 Ver. Vanderlei Vieira Mendes  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**  
 EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2019  
 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 105/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019  
 DATA ATA REGISTRO DE PREÇO 4 de outubro de 2019.  
 ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do C/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
 DETENTORA: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.194.360/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS, Administrador, portador do RG/CI nº 6088311 e no CPF/MF nº 27.931.522-63, com endereço à RUA ARMEILINDO TROMBINI, 3320, FRANCISCO F. ALBUQUE - 87.309-098, Campo Mourão - PR.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA E DISTRITOS.  
 VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 80.625,00 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.  
 EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**  
 EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2019  
 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 105/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019  
 DATA ATA REGISTRO DE PREÇO 4 de outubro de 2019.  
 ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do C/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
 DETENTORA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.654.100/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 12810653-7 e no CPF/MF nº 109.603.489-13, com endereço à ESTRADA EST. CESNIK, S/N, GLEBA RURAL - 86.780-000, Florida - PR.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA E DISTRITOS.  
 VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 2.  
 EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2018  
 CONTRATADO: W.P. SUPERMERCADO LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 039/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA:  
 Fica alterado a cláusula Décima Terceira do contrato nº 78/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/10/2019.  
 CLÁUSULA SEGUNDA:  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/09/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 FORUM: Comarca de Xambé.

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2019  
 \*\* Eloffch \*\*  
 04/10/2019  
 Pág. 1/1

### Decreto nº 1679/2019 de 01/10/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
03.000.00.0000.0000.0000	PROCURADORIA JURIDICA		
03.007.00.0000.0000.0000	Procuradoria Jurídica		
03.007.03.091.0004.2.003.	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.0000.0000.0000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saúde Pública		
87 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
96 - 3.1.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
98 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
09.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.00.0000.0000.0000	Divisão de Coordenação do CRAS		
09.002.08.122.0062.2.104.	Manutenção da Assistência Social		
158 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
10.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0000.0000	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.033.	Manutenção do Transporte Escolar		
392 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>192.000,00</b>	

**Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.0000.0000.0000	GABINETE DO PREFEITO		
02.006.00.0000.0000.0000	Gabinete do Prefeito		
02.006.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3 - 3.1.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
03.000.00.0000.0000.0000	PROCURADORIA JURIDICA		
03.007.00.0000.0000.0000	Procuradoria Jurídica		
03.007.03.091.0004.2.003.	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
13 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.003.00.0000.0000.0000	Divisão de Licitação		
06.003.04.122.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Licitação		
24 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
06.005.00.0000.0000.0000	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
06.005.04.122.0004.2.010.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
36 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
06.019.00.0000.0000.0000	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração		
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00	
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.0000.0000.0000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saúde Pública		
88 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	
11.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.029.00.0000.0000.0000	Divisão de Esportes		
11.029.21.813.0031.2.044.	Manutenção da Divisão de Esportes		
423 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>192.000,00</b>	

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019  
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019 Homologo:  
 Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 184/2019, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019, o participante:  
 1238183 - XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA - SERVIÇOS MEDICOS  
 Produto Marca Qtda Valor Unitário Valor Total  
 1 - ITEM 1.3 - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS 12 R\$14.100,00 R\$169.200,00  
 2 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATORIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. 96 R\$510,00 R\$48.960,00  
 3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATORIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FÉRIAS DE SEMANA COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. 60 R\$1.210,00 R\$72.600,00  
 4 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO AT

